



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

O Estudo Técnico Preliminar foi realizado de acordo com os elementos previstos no §1º do art. 18 da Lei nº 14133, de 1º de abril de 2021.

PSES 104108/2025

Assunto: Aquisições e Contratações

Classe: Processo sobre Contratação de Serviços

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Carlos Alexandre Beckert	Coordenador Engenharia Clínica	974408-8-03	engenhariahrhds@saude.sc.gov.br
Aldilete Cardoso Alves Fantuci	Diretora Geral	342202-0-03	diretoriahrhds@saude.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Trata-se da aquisição de peças para solução de defeitos em Aparelho de Raios-X Fixo Digital da marca VMI modelo Apolo D que apresentou bateria exaurida do detector de RX tipo flat panel da mesa de paciente e apresentou defeito no detector de RX tipo flat panel do bucky mural que não registra imagem e não é reconhecido pelo sistema.

A contratação da solução mostra-se necessária devido à necessidade de correção dos defeitos para que o mesmo retorne as configurações e usabilidades plenas.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Este serviço não está previsto no Plano Anual de Compras encaminhado para a DPGC/SES/SC, visto se tratar de aquisição de peças/componentes do equipamento não programada ou imprevista, em que não existe possibilidade de previsão.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A aquisição objeto deste ETP dar-se-á por meio de CONTRATAÇÃO DIRETA por Inexigibilidade de licitação (exclusividade), aplicando-se, no que couber, as disposições contidas na Lei no 14.133/21 e Lei no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

OBS: Demais informações constam no Termo de Referência encaminhado em anexo ao PSES.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE
504221505	BATERIA RECARREGAVEL - Bateria para uso em detector de raios-x tipo Flat Panel da marca DRTech modelo EVS3643, compatível com referência EVS-MBP-Y para uso com o aparelho de RX fixo marca VMI modelo Apolo D	01
504221506	Detector de raios-x tipo Flat Panel, tamanho 43x43 cm, compatível com marca DRTech modelo EVS4343, com comunicação por fio. Deve acompanhar cabo de comunicação compatível com o aparelho de RX fixo marca VMI modelo Apolo D	01

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A empresa é a própria fabricante do equipamento e representante exclusiva para o fornecimento de peças, a mesma possui carta de exclusividade, o que caracteriza Inexigibilidade de Licitação.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

NOME DO FORNECEDOR	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
*VMI Tecnologias Cotação 000075.3 25	BATERIA RECARREGAVEL - Bateria para uso em detector de raios-x tipo Flat Panel da marca DRTech modelo EVS3643, compatível com referência EVS-MBP-Y para uso com o aparelho de RX fixo marca VMI modelo Apolo D	R\$ 11.144,40	R\$ 11.144,40
	Detector de raios-x tipo Flat Panel, tamanho 43x43 cm, compatível com marca DRTech modelo EVS4343, com comunicação por fio. Deve acompanhar cabo de comunicação compatível com o aparelho de RX fixo marca VMI modelo Apolo D	R\$ 108.541,48	R\$ 108.541,48
	TOTAL		R\$ 119.685,88

*Empresa Exclusiva

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Solução Única.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica (parcela única).

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para esta aquisição não há aquisições/contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para a plenitude da solução contratada, não se aplica condições prévias à celebração do contrato.

12. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam riscos ambientais relevantes, visto que o cuidado com os resíduos e o descarte dos mesmos ocorre através de empresa contratada para o mesmo.

Entretanto não será o caso de exigência de critérios de sustentabilidade para a pretensa aquisição, uma vez que pelo nosso conhecimento, não foram identificados relevantes impactos ambientais.

13. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação do objeto visa como resultado que o equipamento volte a funcionar com suas características e configurações plenas.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Conforme exposto neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação da solução mostra-se necessária e imprescindível para resolver a demanda apresentada. Salienta-se que se trata de uma aquisição economicamente viável.

Os itens abaixo encontram-se, quando couber, no Termo de Referência:

1. indicação do processamento da aquisição por meio do sistema de registro de preços (SRP) ou apontamento de que o SRP é impertinente no caso concreto (art. 40, II da Lei 14.133/2021);
2. indicação de condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado (art. 40, I da Lei 14.133/21);
3. indicação das condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material (art. 40, IV, da lei 14.133/2021);
4. atendimento ao princípio da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho (art. 40,V, alínea a, da Lei 14.133/2021);
5. atendimento ao princípio da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento (art. 40, V, alínea c, da Lei 14.133/2021);
6. se houver indicação de uma ou mais marcas ou modelos, justificativa de incidência das hipóteses previstas no art. 41, I da Lei 14.133/2021;
7. se houver exigência de amostra ou de prova de conceito, justificativa de sua necessidade, conforme art. 41, II, da Lei 14.133/2021;
8. se houver vedação a contratação de marca ou produto, indicação do processo administrativo no qual se comprovou que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atenderam os requisitos contratuais;
9. se houver exigência de carta de solidariedade emitida por fabricante em relação ao revendedor ou distribuidor, motivação indicando que a apresentação da carta de solidariedade é necessária para assegurar a execução do futuro contrato (art. 41, IV, da lei 14.133/2021)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **LS1YF902**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS ALEXANDRE BECKERT (CPF: 017.XXX.259-XX) em 08/05/2025 às 10:35:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2019 - 10:58:55 e válido até 01/04/2119 - 10:58:55.

(Assinatura do sistema)



ALDILETE CARDOSO ALVES FANTUCI (CPF: 035.XXX.189-XX) em 08/05/2025 às 17:02:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:13:25 e válido até 13/07/2118 - 13:13:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxMDQxMDhfMTA1MDQ1XzlwMjVfTFMxWUY5MDI=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00104108/2025** e o código **LS1YF902** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.